



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 078/2019

Validade: 15/03/2020

O Coordenador da Área Temática de Vigilância em Saúde, da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-BH, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-062**, em que é interessada a empresa **TENOX INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA**, CNPJ: **18.403.893/0001-81**, localizada na Rua Vancouver, nº 211, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG, sob a responsabilidade técnica de **Gustavo Ribeiro Lima - CREA/MG: 215185/D**, resolve conceder-lhe Alvará Sanitário, que habilita a manter as atividades abaixo.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

Atividades Licenciadas: Fabricar, Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir e Reembalar.

Linhas produtivas: Materiais.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2019

Francisco Leopoldo Lemos

MASP: 1.168.909-8

COORDENADOR DA ÁREA TEMÁTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SRS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 650,28 de 22/10/2018.**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leopoldo Lemos, Coordenador (a)**, em 16/07/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **6202179** e o código CRC **DF4519B8**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0007060/2019-86

SEI nº 6202179